



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

EDITAL N.º 06/2026

O Município de Cotiporã torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Homologa-se o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 01/2025 para o emprego de Agente de Combate às Endemias, aberto pelo Edital nº 01/2025, de 08 de dezembro de 2025.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo Único deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.cotipora.rs.gov.br.

1.1.2. Não houve candidatos aprovados na reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.

1.1.3. Não houve candidatos inscritos para o emprego de Terapeuta Ocupacional.

1.1.4. Não houve candidatos aprovados para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Fisioterapeuta e Nutricionista.

1.1.5. Não houve classificados pelo critério de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou pelo critério de condição de jurado.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 01/2025 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Autoridade Administrativa.

Cotiporã, 23 de abril de 2026.

José Carlos Breda,
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**

Anexo Único – Relatório de Classificação Final - Ampla Concorrência

Agente de Combate às Endemias

Classificação	Inscrição	CANDIDATO(A)	Prova Teórico-Objetiva					Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final	
			Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação			Conhecimentos Específicos
1	40537	HÉLEN NARDINO SIVIERO	12,50	2,00	4,50	6,00	8,00	40,00	73,00	73,00
2	41209	HÉLLEN BALOTIN	10,00	2,00	1,50	4,50	10,00	32,00	60,00	60,00
3	40008	EMERSON FONCECA MARQUES	10,00	2,00	3,00	3,00	8,00	28,00	54,00	54,00